

**Edital para seleção de acadêmicos bolsistas e de acadêmicos voluntários para o  
Programa de Educação para o Trabalho em Saúde  
PET-Saúde/GraduaSUS/UFMG/SMSA-BH  
2016/2017**

Art. 1º A Coordenadora de Colegiado de Graduação do Curso de Gestão de Serviços de Saúde da UFMG, Prof. Sônia Maria Nunes Viana faz saber que, no período de 25/08/2016 a 31/08/2016, o Colegiado receberá as inscrições de candidatos para exame de seleção para preenchimento de vagas de estudantes bolsistas e estudantes voluntários para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/GraduaSUS- 2016/2017, assim distribuídos:

<b>Curso</b>	<b>Vagas bolsistas</b>	<b>Vagas Voluntários</b>
Gestão de Serviços de Saúde	1	4

**Parágrafo único.** O PET-Saúde/GraduaSUS é um programa dos Ministérios da Educação e Saúde destinado a viabilizar estágios e vivências dos estudantes da área da saúde com foco nos processos de integração ensino – serviço – comunidade de forma articulada ao Sistema Único de Saúde (SUS), fortalecendo os movimentos de mudança da formação de graduação em saúde, de forma alinhada à Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e de acordo com as necessidades do SUS. As ações do PET-Saúde/GraduaSUS envolvem atores da comunidade acadêmica e do SUS com foco na interdisciplinaridade, na humanização do cuidado, na integralidade da assistência, na diversificação de cenários de práticas e redes colaborativas na formação para o SUS.

Art. 2º Serão oferecidas bolsas para os alunos selecionados como bolsistas no valor especificado pelo PET-Saúde/GraduaSUS.

Art. 3º Serão também selecionados alunos voluntários, sem direito a bolsa.

Art. 4º Os estudantes estarão envolvidos nas seguintes atividades:

- Grupo de trabalho entre professores, estudantes, usuários, trabalhadores e gestores da saúde;
- Desenvolvimento de projetos de intervenção com objetivo de planejar, executar e avaliar os processos de integração ensino-serviço-comunidade por meio de metodologias ativas;
- Diagnóstico situacional do processo de trabalho da graduação e residências em saúde e a relação com a equipe de saúde;
- Implementação de ações de extensão e/ou atividades de ensino na modalidade de formação livre na UFMG sobre atualidades e desafios do campo da Saúde Coletiva;
- Desenvolvimento de plataforma digital de comunidade de práticas;
- Atividades de pesquisa;

- Divulgação das ações e dos resultados do projeto em eventos e periódicos científicos;
- Participação na avaliação permanente do andamento e dos resultados de todo o trabalho desenvolvido.

**Parágrafo único.** Os estudantes deverão desenvolver as ações previstas no Projeto PET-Saúde/GraduaSUS/UFMG/SMSA-BH 2016/2017 apresentado ao Ministério da Saúde e, no que couber, na forma como estabelece a Portaria interministerial nº. 1802, de 26 de agosto de 2008 e o Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde que trata da seleção dos projetos para o PET-Saúde/GraduaSUS.

Art. 5º Poderá participar da seleção o estudante que atender o seguinte requisito:

I. Estar regularmente matriculado na UFMG nos cursos de graduação em Gestão de Serviços de Saúde.

II. De setembro de 2016 a abril de 2017, como bolsista, ter disponibilidade para dedicar ao projeto no mínimo 8 (oito) horas semanais. Para o aluno voluntário é exigida a disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais.

Art. 6º As inscrições em adesão a este edital serão realizadas, exclusivamente, pelo colegiado. Somente os estudantes que se inscreverem no horário de funcionamento do Colegiado CGSS até o dia 31/08/2016 e que atenderem a todos os requisitos dispostos no Art. 5º deste Edital poderão participar do processo seletivo.

Art. 7º O processo de seleção compreenderá:

- I. Análise de Currículo a ser entregue no momento da entrevista
- II. Entrevista

§1º. A entrevista será realizada no dia **02/09/2016** de 17:00h às 18h 45 min. na sala 106 da Escola de Enfermagem da UFMG.

Art. 8º Os candidatos não selecionados às vagas de bolsistas e que não estiverem interessados em participar do PET-Saúde/GraduaSUS como voluntários serão desligados do processo de seleção.

§1º. Caso haja desistência ou desligamento de bolsistas, os alunos que estiverem atuando como voluntários serão convidados a se tornarem bolsistas, seguindo a ordem de classificação final.

Art. 9º A validade da seleção será de 365 dias, a contar da data da divulgação dos resultados.

Art. 10º Nos termos da regulamentação nacional do Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde, a bolsa será creditada ao aluno selecionado pelo Fundo Nacional de Saúde, desde que este não apresente qualquer irregularidade junto à Receita Federal.

Parágrafo único. O candidato selecionado poderá ser desligado do projeto, perdendo direito à bolsa, se esse for o seu interesse e em outras situações se assim indicarem o tutor e preceptor considerando os processos avaliativos.

Art. 11º Os candidatos aprovados serão convocados para iniciarem suas atividades a partir do dia 05 de setembro de 2016. Será convocada reunião inicial com os alunos selecionados como bolsistas e voluntários ao mesmo tempo da divulgação do resultado final da seleção. O não comparecimento do estudante a essa reunião implicará na não participação no projeto e na convocação de outro aluno segundo a ordem de classificação.

Art. 13º É vedada a acumulação da bolsa PET-Saúde com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2016.

Professora Sônia Maria Nunes Viana  
Colegiado de Graduação Curso de Gestão de Serviços de Saúde - UFMG